MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20857/2009

Nos termos do n.º 8 do despacho n.º 3033/2008, de 31 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2008, a avaliação das candidaturas a subsídios atribuídos a projectos e actividades de interesse na área da defesa nacional é realizada por uma comissão constituída pelo chefe do meu Gabinete, que preside, pelo director-geral de Política de Defesa Nacional, pelo director do Instituto de Defesa Nacional e por duas personalidades de mérito científico nos domínios da segurança e da defesa.

Assim, designo como elementos de avaliação dos projectos e actividades de interesse para a área da defesa nacional candidatos à concessão de subsídios, no ano de 2009, o Prof. Doutor Adriano José Alves Moreira e o general José Alberto Loureiro dos Santos.

23 de Julho de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

202296337

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 20858/2009

Por despacho do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar de 21 de Maio de 2009, em cumprimento da sentença de 14 de Novembro de 2008, proferida pelo Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e das competências que lhe foram delegadas pela alínea *b*) do n.º 4 do despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, foi:

a) Revogado o despacho de 2 de Setembro de 2004, proferido pelo então Secretário de Estado da Defesa e dos Antigos Combatentes, que determinou o regresso do tenente-coronel José Alexandre da Cruz Soares a Portugal em 10 de Setembro de 2004;

b) Exonerado o tenente-coronel José Alexandre da Cruz Soares das funções de director técnico do Projecto n.º 1 — Apoio à Organização Superior da Defesa e das Forças Armadas, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2004.

8 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes.*

202296515

Despacho n.º 20859/2009

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 365 dias, com início em 15 de Agosto de 2009, a comissão doo tenente-coronel INF 112960287, Luís Carmo Neves da Silva Silveira, no desempenho das funções de director técnico, em regime de não residente, do Projecto n.º 3 — Centro de Instrução Militar, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

20 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes.*

202296661

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 2312/2009

Por ter saído inexacta a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, Parte C n.º 103, de 28 de Maio de 2009, rectifica-se como segue:

Despacho n.º 12 648/2009, 2.ª série;

Onde se lê " Tenente-Coronel"

Deve ler-se " Coronel "

9 de Setembro de 2009. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

202295568

Declaração de rectificação n.º 2313/2009

Por ter saído inexacta a publicação inserta no *Diário da República* — 2.ª série — Parte C n.º 103, de 28 de Maio de 2009, rectifica-se como segue:

Despacho n.º 12650/2009, 2.ª série;

Onde se lê " do Regimento de Infantaria" deve ler-se " da Escola da Guarda Nacional Republicana "

9 de Setembro de 2009.— A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

202295398

Governo Civil de Braga

Despacho n.º 20860/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92 de 19 de Novembro e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário deste Governo Civil, Dr. José Oliveira da Silva, a minha competência para:

a) Despachar pedidos de passaporte, bem como a assinatura da correspondência relacionada com o acto;

b) Contrair encargos por conta de verbas do orçamento privativo do Governo Civil;

c) Realizar despesas por conta de verbas inscritas no orçamento do Estado e assinar as respectivas folhas e documentos anexos;

d) Autorizar a passagem de certidões a que se refere o artigo 64.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo;

e) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que pela sua natureza deva competir ao governador civil;

f) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transporte colectivo de passageiros;

g) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisição de títulos de transportes e ajudas de custo, antecipadas ou não;

h) Orientar a instrução e aplicar coimas em processos de contra-ordenação;

i) Autorizar o abono de vencimento perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30-12, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento.

j) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

2 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes previstos nas alíneas *a*)*, d*) e *e*) *d*o n.º 1 do presente despacho.

3 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 54.º do mesmo Código, delego nos comandantes distritais do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Braga e da Policia de Segurança Pública de Braga a minha competência para proceder à instrução de processos de contra-ordenação que caibam na minha competência. As competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação.

4 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, os actos entretanto praticados pelas entidades delegadas.

18 de Agosto de 2009. — O Governador Civil, *José Ferreira Lopes*.

202294563